

## FISCAL & TRIBUTÁRIO

Consultora: [Ivanilde Scarton](#)

### Federal

**RES. CGSN 54/2009** - Alteração das Resoluções CGSN nºs 4 de 2007 e 51 de 2008 - Simples Nacional - Formalização da opção - Regulamentação - Cálculo e o recolhimento dos impostos e contribuições.

**IN RFB 900/2009** - Retificação - IPI - Cofins - Salário-Família - Salário-Maternidade - Restituição e a compensação de quantias recolhidas a título de tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**IN RFB 907/2009** - IOF - Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

**Dec. 6.743/2009** - TIPI - Alteração da Tabela de Incidência - Decreto nº 6.687 de 2008.

**D 6.723/2008** - TIPI - Venda direta a consumidor final dos produtos classificados nos Anexos dos Decretos nºs 6.687 e 6.696 de 2008 - Alteração do Decreto nº 6.687 de 2008.

**IN RFB 906/2009** - Simples Nacional - Parcelamento para ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Alteração da Instrução Normativa RFB nº 902 de 2008.

**IN RFB 905/2008** - Cide-Combustíveis - Incidência, apuração e exigência - Disposições - Alteração da Instrução Normativa SRF nº 422 de 2004.

**IN RFB 904/2008** - Dirf 2009- Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.

**IN RFB 903/2008** - DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.

**IN RFB 902/2008** - Simples Nacional - Parcelamento para ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**IN RFB 901/2008** - Programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP 4.0).

**IN RFB 900/2008** - IPI - Cofins - Salário-Família - Salário-Maternidade - Restituição e a compensação de quantias recolhidas a título de tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Lei 11.898/2008** - RTU - Regime de Tributação Unificada - Importação por via terrestre de mercadorias procedentes do Paraguai - Alteração da Lei nº 10.637 de 2002 e da Lei nº 10.833 de 2003.

## Estadual

**IN DRP 9/2009** - ICMS/RS - Retificação dos itens 11 e 23 do Apêndice XIV anexo à Instrução Normativa DRP nº 9/2009, que tratam dos serviços sujeitos à taxa de serviço da junta comercial e da secretaria da fazenda.

**IN DRP 6/2009** - ICMS/RS – Retificação no acréscimo da alínea “d” do subitem 1.3.1 do Capítulo LII da IN 45/98, que trata dos registros fiscais relativos à entrada de mercadorias neste Estado oriundas de outras Unidades da Federação.

**IN DRP 10/2009** - ICMS/RS - Alterações na Instrução Normativa DRP nº 45/98, relativas à Certidão de Situação Fiscal, dispostas nos Anexos M-2 e M-18.

**IN DRP 9/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/1998, relativas à guia para liberação de mercadoria estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS, e aos serviços sujeitos à taxa de serviços diversos e serviços da junta comercial.

**IN DRP 8/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas ao valor da UIF-RS referente ao mês de fevereiro de 2009.

**IN DRP 6/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas ao recolhimento antecipado do imposto e à guia de informação e apuração do ICMS - Simples Nacional (GIA-SN).

**IN DRP 5/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas à certidão de situação fiscal.

**IN DRP 4/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas à lista de consumo anual de óleo diesel por embarcação pesqueira e à tabela de códigos de receitas para recolher por GA.

**IN DRP 3/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas à dispensa do preenchimento e da transmissão da DIT.

**IN DRP 2/2009** - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 concernentes às informações relativas às operações com combustíveis.

**IN DRP 1/2009** - SPED - Alterações na IN 45/98 relativas à Escrituração Fiscal Digital (EFD).

**IN DRP 80/2008** - Retificação - ICMS/RS - Alterações na IN 45/98 relativas ao valor da UPF/RS a vigorar no exercício de 2009.

**Dec. 46146/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas apropriação de crédito fiscal nas saídas interestaduais de carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados e salgados.

**Dec. 46145/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas às saídas de fármacos e medicamentos.

**Dec. 46139/2009** - Simples Nacional/RS - Alterações no Decreto nº 45.122/2007, que instituiu o Programa Especial de Regularização Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Rio Grande do Sul, para ingresso no Simples Nacional.

**Dec. 46138/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas à Guia de Informação e Apuração do ICMS - Simples Nacional (GIA-SN).

**Dec. 46137/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas às entradas no território de mercadorias oriundas de outra unidade da federação.

**Dec. 12124/2009** - Retificação: ICMS/RS - Retificação na epígrafe da Lei nº 12.124, de 09.01.2009 para 13.124, de 09.01.2009.

**Dec. 46125/2009** - ITCMD/RS - Alterações no Decreto nº 33.156/1989, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de Quaisquer Bens ou direitos.

**Dec. 46124/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas às isenções das operações que especifica.

**Dec. 46123/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas às isenções das operações que especifica.

**Dec. 46122/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas à prorrogação das isenções que especifica.

**Dec. 46121/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas ao cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária dos combustíveis.

**Dec. 46120/2009** - ICMS/RS - Alterações no RICMS relativas aos produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas.

**TRABALHISTA & PREVIDENCIÁRIO**

Consultora: Scheila Panozzo

**PORTARIA MTE Nº 1.207, DE 31.12.2008, DOU 1 DE 05.01.2009** - Aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) ano-base 2008.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS Nº 36, DE 02.01.2009, DOU 1 DE 05.01.2009** - Define procedimentos relativos à utilização dos dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), para fins previdenciários.

**SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIA COSIT Nº 1, DE 02.01.2009, DOU 1 DE 06.01.2009** - Trata do Imposto Renda Retido na Fonte – IRRF sobre as férias não gozadas, convertidas em pecúnia.

**PORTARIA CONJUNTA SRF/RFB/INSS Nº 2.517, DE 22.12.2008, DOU DE 09.01.2009** - Dispõe sobre o requerimento de restituição de valores pagos indevidamente a título de contribuição social pelos detentores de mandato eletivo, de que trata o art. 4º da Portaria MPS nº 133, de 2 de maio de 2006, e dá outras providências.

**PORTARIA MTE Nº 32, DE 08.01.2009, DOU 1 DE 09.01.2009** – Disciplina a avaliação de conformidade dos Equipamentos de Proteção Individual e dá outras providências.

**DECRETO Nº 6.727, DE 12.01.2009, DOU 1 DE 13.01.2009** - Revoga a alínea f do inciso V do § 9º do art. 214, o art. 291 e o inciso V do art. 292 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 909, DE 14.01.2009, DOU DE 15.01.09** - Altera a Instrução Normativa MPS/SRP nº 15, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a devolução de valores arrecadados pela Previdência Social com base na alínea "h" do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentada pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, sobre procedimentos relativos a créditos constituídos com base no referido dispositivo e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA DC/ANS Nº 186 DE 14.01.2009, DOU 1 DE 15.01.2009** - Dispõe sobre a regulamentação da portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei n.º 9.656, de 03 de junho de 1998, e sem a imposição de cobertura parcial temporária.

**ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO RFB Nº 28, DE 16.01.2009, DOU 1 DE 19.01.2009** - Dispõe sobre o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e do Comprovante Anual de Rendimentos Pagos ou Creditados e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte relativos ao ano-calendário de 2008, na situação especificada.

**CIRCULAR CAIXA Nº 459, DE 09.01.2009, DOU DE 20.01.09** - Disciplina procedimentos para o parcelamento de débitos de contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ainda não inscrito em Dívida Ativa.

**CIRCULAR CAIXA Nº 460, DE 09.01.2009, DOU DE 20.01.09** - Disciplina procedimentos para o parcelamento de débitos de contribuições devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, inscrito em Dívida Ativa, ajuizado ou não.

**PORTARIA MPS Nº 14, DE 20.01.2009 - DOU 1 DE 21.01.2009** - Estabelece os fatores de atualização do pecúlio e dos salários-de-contribuição para o mês de janeiro/2009.

**CIRCULAR CAIXA Nº 461, DE 21.01.2009 - DOU 1 DE 22.01.2009** - Divulga versão atualizada de Manuais Operacionais do Agente Operador do FGTS.

**CIRCULAR CAIXA Nº 462, DE 27.01.2009 - DOU DE 28.01.09** - Estabelece o Manual de Orientações ao Empregador como instrumento disciplinador dos procedimentos referentes à retificação de informações e transferência de contas vinculadas, bem como à devolução de valores recolhidos a maior, junto ao FGTS.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB Nº 910 DE 29.01.2009** - Altera a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456, DE 30.01.2009, DOU ED. EXTRA DE 30.01.2009** – Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º.02.2009. Revoga a Lei nº 11.709/2008.

## NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

**Coordenadora: Luciane Ramos Duarte**

**CIRCULAR SECEX Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2009 – D.O.U. De 08/01/2009** Torna público que foi homologado o Compromisso de preços para amparar as importações brasileiras das resinas de policarbonato específicas para NCM 3907.40.90 quando originárias dos Estados Unidos da América e da União Européia fabricadas e exportadas pela empresa. Os preços serão ajustados nos meses de janeiro e julho de cada ano civil com base nas variações mensais das cotações de benzeno e propileno.

**CIRCULAR SECEX Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2009 – D.O.U. de 23/01/2009.** Torna público que foram submetidos ao DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo. As manifestações sobre a existência de produção nacional deverão ser dirigidas ao DECEX, no endereço e prazo que estabelece.

**PORTARIA SECEX nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 – D.O.U. de 15/01/2009.** Estabelece critérios para o exame de similaridade nas importações de guindastes tipo reach stacker (NCM 8426.41.90), no âmbito do REPORTE.

**Resolução CAMEX nº 01, de 13 DE JANEIRO DE 2009, publicada no D.O.U. de 14/01/2009.** Altera o inciso I do art. 1º e o art. 2º da Resolução CAMEX nº 38, de 22 de agosto de 2007.

## ECONOMIA & ESTATÍSTICA

Consultor: Cleber Roberto Crema

### COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

#### **Ato Declaratório Executivo Cosit nº 04 – 02 de fevereiro de 2009 - DOU 04/02/2009**

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de **dezembro** de 2008, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em **31 de dezembro** de 2008.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

#### **dezembro/2008**

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	2,33620	2,33700
978	Euro	3,23634	3,23815
425	Franco Suíço	2,17645	2,17801
470	Iene Japonês	0,025782	0,025800
540	Libra Esterlina	3,41319	3,41506

#### **Ato Declaratório Executivo Cosit nº 03 – 02 de fevereiro de 2008 - DOU 04/02/2009**

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de **novembro** de

2008, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em **28 de novembro** de 2008.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

**novembro/2008**

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	2,33230	2,3310
978	Euro	2,96062	2,96234
425	Franco Suíço	1,92038	1,92215
470	Iene Japonês	0,024394	0,024407
540	Libra Esterlina	3,58521	3,58714

**Ato Declaratório Executivo Cosit nº 02 – 20 de janeiro de 2009 - DOU 21/01/2009**

Divulga o valor do dólar dos Estados Unidos da América para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior, no mês de **fevereiro** de 2009.

**Artigo único.** Para efeito da apuração da base de cálculo do imposto de renda, no caso de rendimentos recebidos de fontes situadas no exterior:

I - os rendimentos em moeda estrangeira que forem recebidos no mês de **fevereiro** de 2009, bem assim o imposto pago no exterior, serão convertidos em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para compra no dia **15/01/2009**, cujo valor corresponde a **R\$ 2,3795**;

II - as deduções que serão permitidas no mês de **fevereiro** de 2009 (incisos II, IV e V do art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995) serão convertidas em reais mediante a utilização do valor do dólar dos Estados Unidos da América fixado para venda no dia **15/01/2009**, cujo valor corresponde a **R\$ 2,3803**.

**CORREÇÃO DE COTAS DO IRRPF 2008**

<b>PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL</b>				
<b>Cota</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor da cota (Darf campo 7)</b>	<b>Juros s/ o valor da cota (Darf campo 9)</b>	<b>Total (Darf campo 10)</b>
1ª	30/04/2008	Valor	-	Campo 7

2ª	31/05/2008	declaração	1%	+ Campo 9
3ª	29/06/2008		1,88%	
4ª	31/07/2008		2,84%	
5ª	31/08/2008		3,91%	
6ª	29/09/2008		4,93%	
7ª	31/10/2008		6,03%	
8ª	30/11/2008		7,21%	

### Taxa Selic

Mai/08 =	0,88%	Jun/08 =	0,96%	Jul/08 =	1,07%
Ago/08 =	1,02%	Set/08 =	1,10%	Out/08 =	1,18%
Nov/08 =	1,02%	Dez/08 =	1,12%	Jan/09 =	1,05%

### Pagamento com atraso

Utilize no Darf o código 0211

Multa = (Darf campo 8) sobre o valor apurado na declaração, aplicar 0,33% por dia de atraso, a partir do 1º dia útil após o vencimento até o limite de 20%.

Juros = (Darf campo 9) aplicar os juros equivalentes à taxa Selic calculados a partir de Maio/07 até o mês anterior ao do pagamento e mais 1,00% no mês do pagamento.

Total = (Darf campo 10) informar a soma dos valores dos campos 07, 08 e 09.

### INDICES

ÍNDICES NACIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado	
	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	2009	No ano	12 m
IGP - DI (FGV)													9,10	9,10
IPA - DI (FGV)													9,80	9,80
IPA - Agro (FGV)													1,64	1,64
IPA - Ind. (FGV)													12,96	12,96
IPC - DI (FGV)													6,07	6,07
INCC - DI (FGV)													11,87	11,87
IGP - M (FGV)	-0,44												-0,44	8,15
IPA - M (FGV)	-0,95												-0,95	8,45
IPC - M (FGV)	0,75												0,75	5,84
INCC - M (FGV)	0,26												0,26	11,83
INPC (IBGE)													6,48	6,48
IPCA (IBGE)													5,90	5,90
IPCA - E (IBGE)													6,10	6,10

ÍNDICES REGIONAIS DE INFLAÇÃO (%)														
IPC - SP (FIPE)	0,46												0,46	6,11
ICV - SP (DIEESE)													6,11	6,11
IPC - POA (IEPE)													8,19	8,19
IPC-UCS (IPES)													7,90	7,90

### Taxa Selic

MÊS/ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	0,00%	2,58%	1,73%	2,67%	2,18%	1,46%	1,27%	1,53%	1,97%	1,27%	1,38%	1,43%	1,08%	0,93%	1,05%



<b>Fevereiro</b>	3,63%	2,35%	1,67%	2,13%	2,38%	1,45%	1,02%	1,25%	1,83%	1,08%	1,22%	1,15%	0,87%	0,80%	
<b>Março</b>	2,60%	2,22%	1,64%	2,20%	3,33%	1,45%	1,26%	1,37%	1,78%	1,38%	1,53%	1,42%	1,05%	0,84%	
<b>Abril</b>	4,26%	2,07%	1,66%	1,71%	2,35%	1,30%	1,19%	1,48%	1,87%	1,18%	1,41%	1,08%	0,94%	0,90%	
<b>Mai</b>	4,25%	2,01%	1,58%	1,63%	2,02%	1,49%	1,34%	1,41%	1,97%	1,23%	1,50%	1,28%	1,03%	0,88%	
<b>Junho</b>	4,04%	1,98%	1,61%	1,60%	1,67%	1,39%	1,27%	1,33%	1,86%	1,23%	1,59%	1,18%	0,91%	0,96%	
<b>Julho</b>	4,02%	1,93%	1,60%	1,70%	1,66%	1,31%	1,50%	1,54%	2,08%	1,29%	1,51%	1,17%	0,97%	1,07%	
<b>Agosto</b>	3,84%	1,97%	1,59%	1,48%	1,57%	1,41%	1,60%	1,44%	1,77%	1,29%	1,66%	1,26%	0,99%	1,02%	
<b>Setembro</b>	3,32%	1,90%	1,59%	2,49%	1,49%	1,22%	1,32%	1,38%	1,68%	1,25%	1,50%	1,06%	0,80%	1,10%	
<b>Outubro</b>	3,09%	1,86%	1,67%	2,94%	1,38%	1,29%	1,53%	1,65%	1,64%	1,21%	1,41%	1,09%	0,93%	1,18%	
<b>Novembro</b>	2,88%	1,80%	3,04%	2,63%	1,39%	1,22%	1,39%	1,54%	1,34%	1,25%	1,38%	1,02%	0,84%	1,02%	
<b>Dezembro</b>	2,78%	1,80%	2,97%	2,40%	1,60%	1,20%	1,39%	1,74%	1,37%	1,48%	1,47%	0,99%	0,84%	1,12%	

### Taxa de Juros Selic - Acumulados

Mês / Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
janeiro	109,24	91,14	70,68	55,43	37,82	24,04	12,94	1,00
fevereiro	107,99	89,31	69,60	54,21	36,67	23,17	12,14	
março	106,62	87,53	68,22	52,68	35,25	22,12	11,30	
abril	105,14	85,66	67,04	51,27	34,17	21,18	10,40	
maio	103,73	83,69	65,81	49,77	32,89	20,15	9,52	
junho	102,40	81,83	64,58	48,18	31,71	19,24	8,56	
julho	100,86	79,75	63,29	46,67	30,54	18,27	7,49	
agosto	99,42	77,98	62,00	45,01	29,28	17,28	6,47	
setembro	98,04	76,30	60,75	43,51	28,22	16,48	5,37	
outubro	96,39	74,66	59,54	42,10	27,13	15,55	4,19	
novembro	94,85	73,32	58,29	40,72	26,11	14,71	3,17	
dezembro	93,11	71,95	56,81	39,25	25,12	13,87	2,05	

Mês / Ano	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
janeiro	277,17	235,88	212,26	188,97	163,88	141,58	125,58
fevereiro	273,54	233,53	210,59	186,84	161,50	140,13	124,56
março	270,94	231,31	208,95	184,64	158,17	138,68	123,30

<b>abril</b>	266,68	229,24	207,29	182,93	155,82	137,38	122,11
<b>maio</b>	262,43	227,23	205,71	181,30	153,80	135,89	120,77
<b>junho</b>	258,39	225,25	204,10	179,70	152,13	134,50	119,50
<b>julho</b>	254,37	223,32	202,50	178,00	150,47	133,19	118,00
<b>agosto</b>	250,53	221,35	200,91	176,52	148,90	131,78	116,40
<b>setembro</b>	247,21	219,45	199,32	174,03	147,41	130,56	115,08
<b>outubro</b>	244,12	217,59	197,65	171,09	146,03	129,27	113,55
<b>novembro</b>	241,24	215,79	194,61	168,46	144,64	128,05	112,16
<b>dezembro</b>	238,46	213,99	191,64	166,06	143,04	126,85	110,77

<b>Indicadores – Janeiro de 2009</b>									
<b>DIA MÊS</b>	<b>DÓLAR COMERCIAL</b>		<b>DOLAR PARALELO</b>		<b>EURO – R\$</b>		<b>TR</b>	<b>OURO</b>	<b>POUPANÇA</b>
	<b>COMPRA</b>	<b>VENDA</b>	<b>COMPRA</b>	<b>VENDA</b>	<b>COMPRA</b>	<b>VENDA</b>	<b>%</b>	<b>R\$/Gr.</b>	<b>VAR %</b>
jan 01	F	F	F	F	F	F	0,2149	F	0,7160
jan 02	2,3290	2,3298	2,3000	2,5000	3,23638	3,23819	0,1623	63,49	0,6631
jan 03	S	S	S	S	S	S	0,1547	S	0,6555
jan 04	D	D	D	D	D	D	0,1441	D	0,6448
jan 05	2,2772	2,2780	2,3000	2,5000	3,09062	3,09239	0,1161	58,56	0,6167
jan 06	2,1881	2,1889	2,2500	2,4500	2,94671	2,94845	0,0987	59,90	0,5992
jan 07	2,2166	2,2174	2,2500	2,4500	3,02987	3,03154	0,1281	61,20	0,6287
jan 08	2,2675	2,2683	2,2500	2,4500	3,10477	3,10644	0,1879	62,00	0,6888
jan 09	2,2859	2,2867	2,2500	2,4500	3,07591	3,07772	0,1751	63,00	0,6760
jan 10	S	S	S	S	S	S	0,1668	S	0,6676
jan 11	D	D	D	D	D	D	0,1440	D	0,6447
jan 12	2,2961	2,2969	2,2500	2,4500	3,07517	3,07693	0,1059	62,00	0,6064
jan 13	2,3075	2,3083	2,2500	2,4500	3,04267	3,04442	0,1051	61,70	0,6056
jan 14	2,3333	2,3341	2,2800	2,4800	3,07156	3,07308	0,1348	61,30	0,6355
jan 15	2,3795	2,3803	2,3000	2,5000	3,11239	3,11391	0,1638	60,50	0,6646
jan 16	2,3240	2,3248	2,3000	2,5000	3,07802	3,07978	0,1878	59,70	0,6887
jan 17	S	S	S	S	S	S	0,1867	S	0,6876
jan 18	D	D	D	D	D	D	0,1534	D	0,6542
jan 19	2,3298	2,3306	2,3000	2,5000	3,06555	3,06730	0,1225	60,10	0,6231
jan 20	2,3540	2,3548	2,3500	2,5500	3,04090	3,04240	0,0917	64,45	0,6315
jan 21	2,3536	2,3544	2,3500	2,5000	3,02762	3,02936	0,1308	62,40	0,6705
jan 22	2,3291	2,3299	2,3000	2,5000	3,01763	3,01913	0,1697	62,80	0,6782
jan 23	2,3560	2,3568	2,3000	2,5000	3,05552	3,05703	0,1773	65,00	0,6670
jan 24	S	S	S	S	S	S	0,1662	S	0,6395
jan 25	D	D	D	D	D	D	0,1388	D	0,6485
jan 26	2,3141	2,3149	2,3000	2,5000	3,04006	3,04155	0,1478	65,00	0,6568
jan 27	2,3101	2,3109	2,3000	2,5000	3,04520	3,04653	0,1560	65,80	0,6853
jan 28	2,2974	2,2982	2,3000	2,5000	3,04070	3,04236	0,1844	64,00	0,6849
jan 29	2,2753	2,2761	2,2500	2,4500	2,95197	2,95506	0,1930	64,30	0,6849

jan 30	2,3154	2,3162	2,3000	2,5000	2,96739	2,96911	0,2235	67,50	0,6849
jan 31	S	S	S	S	S	S	0,2235	S	0,6849

<b>TR/MÊS:</b>	0,1840	<b>UPF:</b>	R\$ 11,0617	<b>TJLP:</b>	6,25%
<b>CUB:</b>	R\$ 1.075,83	<b>DÓLAR MÉDIO:</b>	R\$ 2,3070	<b>VRM:</b>	R\$ 18,59
<b>TBF MÊS:</b>	0,8054	<b>POUPANÇA MÊS:</b>	0,6849	<b>SAL. MÍN.:</b>	R\$ 415,00

---

## Informações Técnicas – Número 139 – Caxias do Sul – Janeiro de 2009

---

Uma publicação:

**Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul – CIC**

Rua Ítalo Victor Bersani, 1134 – Bairro Jardim América

CEP 95050-520 – Caxias do Sul

Tel.: (54) 3218 80 00

Fax.: (54) 3218 80 48

e-mail: [cic@cic-caxias.com.br](mailto:cic@cic-caxias.com.br)

<http://www.cic-caxias.com.br>